
**EDITAL PROGRAD Nº 16/2026 PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DO
GRUPO PET AGRONOMIA – CAMPUS CRUZEIRO DO SUL****1. APRESENTAÇÃO**

1.1 A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) da Universidade Federal do Acre (UFAC), no uso de suas atribuições, torna pública a seleção de estudantes bolsistas para o Grupo PET Agronomia/UFAC – Campus Cruzeiro do Sul, em conformidade com a Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, e demais normas vigentes.

1.2 O Programa de Educação Tutorial (PET), do Ministério da Educação, tem por objetivo promover, nas universidades brasileiras, a indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão, como incentivo à melhoria da graduação e estímulo à construção de modelos pedagógicos alinhados à Constituição Federal de 1988 e à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996).

1.3 O presente processo seletivo visa ao preenchimento de **07 (sete)** vagas de bolsistas e à formação de cadastro de reserva para o Grupo PET Agronomia – Campus Cruzeiro do Sul/UFAC.

1.4 A comissão de seleção será composta pelo tutor do Grupo PET Agronomia – Campus Cruzeiro do Sul/UFAC, Prof. Dr. Hugo Mota Ferreira Leite, pelos professores do Curso de Engenharia Agrônômica, Dr. Otávio Augusto Silva Ribeiro e Dr. Fabrício Rivelli Mesquita, e por 02 (dois) discentes integrantes do Grupo PET Agronomia, a ser indicado internamente.

2. DOS DEVERES DO ESTUDANTE BOLSISTA

2.1 São deveres do estudante bolsista do PET Agronomia – Campus Cruzeiro do Sul/UFAC:

- a) Zelar pela qualidade acadêmica das atividades do PET;
- b) Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor e pelo grupo PET;
- c) Participar, durante sua permanência no PET, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) Manter bom rendimento no curso de graduação, com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) mínimo igual ou superior a 7,0 (sete);
- e) Contribuir para o processo de formação de outros estudantes da UFAC, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente dos ingressantes;
- f) Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, ao menos 01 (um) trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- g) Fazer referência, em todas as publicações e trabalhos apresentados, à sua condição de bolsista ou participante do PET e ao Grupo PET Agronomia – Campus Cruzeiro do Sul/UFAC;
- h) Cumprir integralmente as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do PET;
- i) Não acumular qualquer outro tipo de bolsa acadêmica incompatível com a legislação do PET, nem possuir vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme a Portaria MEC nº 976/2010.

3. DOS OBJETIVOS DO GRUPO PET AGRONOMIA – CAMPUS CRUZEIRO DO SUL/UFAC

3.1 São objetivos do Grupo PET Agronomia – Campus Cruzeiro do Sul/UFAC:

- a) Oferecer formação acadêmica de excelente nível, objetivando a formação de profissionais críticos, éticos e atuantes, com domínio de processos e métodos gerais e específicos de investigação, análise e atuação na área de Engenharia Agrônômica;
- b) Promover a articulação entre a formação acadêmica e a futura atividade profissional, especialmente no caso da carreira universitária, por meio da interação constante entre atividades de ensino, pesquisa e extensão, assim como da integração entre bolsistas PET, corpo docente e discente de cursos de graduação e pós-graduação;
- c) Estimular a melhoria do ensino de graduação, por meio do desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas no âmbito do curso e da atuação dos bolsistas como agentes multiplicadores, disseminando novas ideias e práticas entre o conjunto de estudantes;
- d) Desenvolver atividades acadêmicas com padrão de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva, inter e multidisciplinar;
- e) Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos discentes de graduação da UFAC;
- f) Promover a cooperação entre bolsistas PET e demais estudantes do curso e de áreas afins, ampliando o efeito multiplicador dos conhecimentos adquiridos no Programa.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 Poderá inscrever-se no processo seletivo o(a) estudante que atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado(a), institucional e curricularmente, no Curso de Graduação em Engenharia Agrônômica da UFAC – Campus Cruzeiro do Sul, cursando entre o 2º (segundo) e o 6º (sexto) períodos;
- b) Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do PET, em horários a serem acordados com o tutor, sem prejuízo das atividades regulares do curso;
- c) Possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 7,0 (sete);
- d) Não estar vinculado(a) a qualquer outro tipo de bolsa acadêmica, seja interna ou externa à UFAC, e não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- e) Não ter sido desligado(a) de grupo PET por qualquer dos motivos previstos no art. 20 da Portaria MEC nº 976/2010;
- f) Apresentar, no máximo, 01 (uma) reprovação em disciplinas cursadas na graduação até a data da inscrição.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Inscrição: Para efetivá-la, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos em arquivo único, no formato PDF, seguindo estritamente a ordem estabelecida neste item:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme modelo constante no Anexo I deste edital;
- b) Declaração ou comprovante de matrícula referente ao 2º semestre de 2025, do Curso de Engenharia Agrônômica da UFAC – Campus Cruzeiro do Sul, obtido no Portal do Aluno ou junto à Coordenação do Curso;
- c) Histórico escolar atualizado, contendo o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), emitido pelo Portal do Aluno ou pela Coordenação do Curso de Engenharia Agrônômica;
- d) Cópia de documento oficial de identificação com foto e do CPF (ou documento em que conste o número de CPF);
- e) Currículo Lattes atualizado, em formato PDF, acompanhado de todos os documentos comprobatórios e da tabela de pontuação do currículo Lattes (Anexo II), organizados em um único arquivo PDF;
- f) Todos os anexos comprobatórios do Currículo Lattes devem seguir rigorosamente a mesma ordem de preenchimento da tabela de pontuação (Anexo II);
- g) Declaração própria, assinada, esclarecendo que, caso seja bolsista de outro programa, compromete-se a solicitar seu desligamento se selecionado(a) e convocado(a) para o PET Agronomia – Campus Cruzeiro do Sul.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições deverão ser efetuadas pelos(as) interessados(as) no período de **09 de março a 12 de março de 2026, até às 18h** (horário do Acre), unicamente pelo endereço eletrônico pet.agroczs@ufac.br, com o assunto “Inscrição – PET Agronomia CZS 2026 – Nome do(a) Candidato(a)”.

6.2 Serão desclassificadas as inscrições dos(as) candidatos(as) que:

- a) Não atenderem às disposições dos itens 4, 5 e 6.1 deste edital;
- b) Apresentarem documentação incompleta, ilegível ou fora do prazo;
- c) Não observarem as instruções de envio em arquivo único.

6.3 O resultado preliminar das inscrições será divulgado no dia 13 de março de 2026, no sítio eletrônico www.ufac.br.

6.4 Do resultado preliminar das inscrições caberá recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a ser encaminhado ao endereço eletrônico pet.agroczs@ufac.br, devidamente fundamentado, e julgado pela comissão de seleção.

6.5 O resultado final das inscrições homologadas será divulgado no sítio eletrônico www.ufac.br, no dia 14 de março de 2026.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada em três fases, todas de caráter classificatório:

- a) 1ª fase: avaliação e pontuação do Currículo Lattes, conforme tabela de referência (Anexo II);
- b) 2ª fase: análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CR/CRA);
- c) 3ª fase: Prova escrita presencial, a ser realizada das **08h às 12h** (horário do Acre), na **Sala de Aula do 10º Período de Agronomia**.

7.2 Para fins de classificação, serão atribuídos os seguintes pesos:

- a) Currículo Lattes (CL): peso 1,5 (um vírgula cinco);
- b) Coeficiente de Rendimento (CR/CRA): peso 2,5 (dois vírgula cinco);
- c) Prova escrita (PE): peso 1,5 (um vírgula cinco).

7.3 A nota final do(a) candidato(a) será calculada pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{((CL \times 1,0) + (CR \times 2,5) + (PE \times 1,5))}{5}$$

onde:

NF = nota final;

CL = pontuação do Currículo Lattes;

CR = Coeficiente de Rendimento Acadêmico (em escala de 0 a 10);

PE = nota da prova escrita (em escala de 0 a 10).

7.4 A tabela de referência de pontuação do Currículo Lattes será avaliada conforme planilha constante do Anexo II, não havendo limite máximo de pontuação.

7.5 Para fins de classificação, somente serão considerados os(as) candidatos(as) que apresentarem CR/CRA igual ou superior a 7,0 (sete).

7.6 A Prova Escrita versará sobre a fundamentação teórica e normativa do Programa de Educação Tutorial, com foco nos seguintes temas:

a) Manual de Orientações Básicas (MOB): Diretrizes, objetivos e funcionamento do Programa de Educação Tutorial (PET). Disponível em:

https://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/PET/pet_manual_basico.pdf

7.7 Em caso de empate na nota final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico;
- b) Maior nota na prova escrita;
- c) Maior pontuação na tabela de referência do Currículo Lattes;
- d) Maior idade.

7.8 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 25 de março de 2026, no sítio eletrônico www.ufac.br.

8. CRONOGRAMA

8.1 O presente edital observará o seguinte cronograma:

Etapas	Data
Publicação do edital	05 de março de 2026
Inscrição dos(as) candidatos(as)	09 a 12 de março de 2026, até às 18h (horário do Acre).
Publicação do resultado preliminar das inscrições	13 de março de 2026
Recurso em relação ao resultado preliminar das inscrições	14 a 15 de março de 2026
Homologação das inscrições (resultado das inscrições)	16 de março de 2026
Avaliação dos Currículos Lattes dos(as) candidatos(as)	16 a 17 de março de 2026
Prova escrita dos(as) candidatos(as)	18 de março de 2026
Resultado preliminar do processo de seleção	25 de março de 2026
Recurso em relação ao resultado preliminar da seleção	26 de março de 2026
Publicação do resultado	27 de março de 2026

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar, no sítio eletrônico da UFAC (www.ufac.br) e no e-mail informado na inscrição, todos os atos, editais complementares e comunicados referentes a este processo seletivo.

9.2 A bolsa PET terá o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), ou outro que vier a ser fixado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), vigente à época da concessão.

9.3 O processo de seleção terá validade até o término do período letivo 2026.2, podendo o cadastro de reserva ser utilizado nesse período, de acordo com a disponibilidade de bolsas e as necessidades do grupo.

9.4 Será eliminado do processo o(a) candidato(a) que:

- I – Não preencher corretamente o formulário de inscrição;
- II – Não apresentar toda a documentação necessária, nos termos deste edital;
- III – Não comparecer à prova escrita, agendada previamente, ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados e aceitos pela comissão de seleção;
- IV – Incorrer, em qualquer fase, em falsidade de informações ou incoerência entre os dados apresentados e a documentação comprobatória.

9.5 Os(as) participantes do processo seletivo que chegarem atrasados(as) no dia da prova escrita terão tolerância máxima de 10 (dez) minutos, contados a partir do horário previsto para o início da avaliação. Após esse período, será vedado o ingresso na sala, implicando eliminação do(a) candidato(a).

9.6 A falsidade e/ou omissão de informações, independentemente da época em que for constatada, acarretará a suspensão imediata do benefício (quando houver), ficando o(a) estudante sujeito(a) a processo disciplinar, nos termos da legislação pertinente e das normas internas da UFAC.

9.7 A simples inscrição no processo de seleção não garante a concessão da bolsa, que dependerá da classificação do(a) candidato(a) dentro do número de vagas, da existência de cota de bolsas disponíveis e do atendimento integral às condições previstas neste edital e na legislação vigente.

9.8 As bolsas dos(as) estudantes serão pagas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), mediante repasse de recursos pela Secretaria de Educação Superior (SESu/MEC), conforme dados constantes no cadastro do Sistema de Informação Gerencial para o Programa de Educação Tutorial (SIGPET).

9.9 Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFAC, ouvida, quando necessário, a comissão de seleção do PET Agronomia – Campus Cruzeiro do Sul.

Cruzeiro do Sul, 05 de março de 2026.

Profa. Dra. Ednacelí Abreu Damasceno
Pró-Reitora de Graduação – UFAC

EDITAL Nº 16/2026 – PROGRAD
ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 2026

Nome:	
Endereço Completo:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	
RG	CPF
Data de Nascimento (Dia/Mês/Ano):	
Curso:	Modalidade:
Período:	Matrícula:
Possui Vínculo Empregatício? () Sim () Não	
Faz parte de algum programa de bolsas vinculado ou não à UFAC? () Não () Sim. Qual?	
O discente é proveniente de Escola Pública? () Sim () Não () Ensino Fundamental () Ensino Médio	
Declaro que as informações fornecidas neste formulário de inscrição são verdadeiras e assumo toda e qualquer responsabilidade a respeito das mesmas, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal. _____, ____ de _____ de 2026.	
Assinatura do Discente	

EDITAL Nº 16/2026 – PROGRAD
ANEXO II – TABELA DE REFERÊNCIA DE PONTUAÇÃO DO
CURRÍCULO LATTES

Item	Valor	Quantidade	Total
Artigo científico	1,5 pontos por artigo		
Organização de livro	1,5 pontos por livro		
Autoria de capítulo de livro	1,5 ponto por capítulo de livro		
Resumo expandido publicado em anais de congresso Internacional ou Nacional	1,5 por resumo expandido		
Resumo simples publicado em anais de congresso Internacional ou Nacional	1,5 por resumo simples		
Apresentação de resumos em anais	1,5 por apresentação		
Atuação como monitor em disciplina de graduação	1,5 por semestre		
Atuação como bolsista de pesquisa (Pibic e Pivic)	1,5 por semestre		
Atuação como bolsista de extensão	1,5 por semestre		
Participação na organização de eventos (congressos, simpósios e cursos)	1,5 por evento organizado		
Total de pontos			